



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Processo nº 2018.0000.604.9352.
1º Semestre de 2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 001/2019 que celebram o **CONSELHO ESCOLAR JOÃO XXIII** e a **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE DESENVOLVIMENTO MERCADOLÓGICO DE GOIÁS - COOLMEIA**, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O **CONSELHO ESCOLAR JOÃO XXIII**, CNPJ: 00.671.153/0001-60, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Presidente do Conselho Escolar, o (a) Senhor (a) **ALEXANDRA VIEIRA DE FREITAS BARROS**, brasileira, casada, diretora, Portaria nº 3064/2018, CPF nº 625.395.401-63, mediante delegação de competência atribuída pela Lei Complementar Estadual nº 58, de 04 de julho de 2006 e suas alterações posteriores, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE DESENVOLVIMENTO MERCADOLÓGICO DE GOIÁS - COOLMEIA**, AV. PARANAÍBA, S/Nº, inscrita no CNPJ nº 18.703.711/0001-98, neste ato representada por **ELIANE ALVES RODRIGUES**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.967.471/SSP/GO, inscrita no CPF nº 612.556.021-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 001/2019/CHAMADA PÚBLICA** processo nº 2018.0000.604.9352, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Primeiro Termo Aditivo**, o **DECRÉSCIMO** de valor previsto no **EDITAL Nº 001/2019. Fornecimento de gêneros alimentícios para compra de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

I – Cláusula Primeira – Do Objeto

A tabela do ANEXO I – Termo de Referência, do Contrato Original nº 001/2019, passará a constar de acordo com o Anexo I ao presente Adendo.

II – Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros

A redução do montante previsto no Contrato nº 001/2019 de valor **R\$ 3.876,07 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais e sete centavos.)**, passando a constar valor de **R\$ 1.0001,16 (hum mil, um real e dezesseis**



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

centavos) como valor total do ajuste original, conforme planilha do Anexo I, sendo revogada a tabela de cronograma de repasses constante da Cláusula Terceira, item I, do Contrato nº 001/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo descrito artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato 001/2019/ Chamada Pública permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CONSELHO ESCOLAR JOÃO XXIII em Quirinópolis, 20 de fevereiro de 2019.

Pela Contratante:

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Alexandra Vieira de Freitas Barros
Conselho Escolar João XXIII
Presidente

Pela Contratada:

CONTRATADA

18 703 711/0001-98
Cooperativa Agroindustrial de
Desenvolvimento Mercadológico
de Goiás COOLMEIA
Al. Paranaíba s/n
B. PECUÁRIA - CEP 75860-000
QUIRINÓPOLIS - GO.

Testemunhas:

1. Maria de Jesus Pinto da Cunha
CPF: 334.321.981-91

2. Picilia Viviane Brito D. Valente
CPF: 993.474.58104



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO DE DECRÉSCIMO**

Contrato nº 001/2019 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte/Conselho Escolar João XXIII, Col. Est. João XXIII / 52067890 e a empresa Cooperativa Agroindustrial de Desenvolvimento Mercadológico de Goiás - COOLMEIA. **CNPJ nº:** 18.703.711/0001-98. **PROCESSO nº:** 2018.0000.604.9352. **UNIDADE ESCOLAR:** Colégio Estadual João XXIII. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 1.001,16 (hum mil, um real e dezesseis centavos.). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20/02/2019. **PARTÍCIPES:** Conselho Escolar João XXIII e Cooperativa Agroindustrial de Desenvolvimento Mercadológico de Goiás - COOLMEIA.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Alexandra Vieira de Freitas Barros
Conselho Escolar João XXIII
Presidente



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Processo nº 2018.0000.604.9355.
1º Semestre de 2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 002/2018 que celebram o **CONSELHO ESCOLAR JOÃO XXIII** e a **SUPERMERCADO SERVE MAIS LTDA - EPP**, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O **CONSELHO ESCOLAR JOÃO XXIII**, CNPJ: 00.671.153/0001-60, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Presidente do Conselho Escolar, o (a) Senhor (a) **ALEXANDRA VIEIRA DE FREITAS BARROS**, brasileira, casada, diretora, Portaria nº 3064/2018, CPF nº 625.395.401-63, mediante delegação de competência atribuída pela Lei Complementar Estadual nº 58, de 04 de julho de 2006 e suas alterações posteriores, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e o **SUPERMERCADO SERVE MAIS LTDA - EPP**, AV. FREI JOÃO BATISTA S/Nº, inscrita no CNPJ nº 24.789.372/0001-07, neste ato representada por **Dalmo Machado Borges**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.650.245/SSP/GO, inscrita no CPF nº 334.482.721-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 002/2018/CARTA CONVITE** processo nº 2018.0000.604.9355, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo, o **DECRÉSCIMO** de valor previsto no **EDITAL Nº 002/2018. Fornecimento de gêneros alimentícios para compra de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

I – Cláusula Primeira – Do Objeto

A tabela do ANEXO I – Termo de Referência, do Contrato Original nº 002/2018, passará a constar de acordo com o Anexo I ao presente Adendo.

II – Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros

A redução do montante previsto no Contrato nº 002/2018, de valor **R\$ 11.537,08 (onze mil, quinhentos e trinta e sete reais e oito centavos.)**, passando a constar valor de **R\$ 1.911,94 (Hum mil, novecentos e onze reais e noventa e quatro centavos)** como valor total do ajuste original, conforme planilha do Anexo I, sendo revogada a tabela de cronograma de repasses constante da Cláusula Terceira, item I, do Contrato nº 002/2018.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo descrito artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato 002/2018 / Carta Convite permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente **Primeiro Termo Aditivo**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CONSELHO ESCOLAR JOÃO XXIII em Quirinópolis, 20 de fevereiro de 2019.

Pela Contratante:

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Alexandra Vieira de Freitas Barros
Conselho Escolar João XXIII
Presidente

Pela Contratada:

24 789 372/0001-07

SUPERMERCADO SERVE MAIS LTDA.

CONTRATADA

RUA PASTOR ZETIL Nº 77
CENTRO - CEP 75800-000
QUIRINÓPOLIS - GO.

Testemunhas:

1. Maria de Jesus Pinto da Silva
CPF: 334.321-981-91

2. Lucilia Virriane Brito D. Valente
CPF: 993.474.581-04



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO DE DECRÉSCIMO**

Contrato nº 002/2018 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte/Conselho Escolar João XXIII, Col. Est. João XXIII / 52067890 e a empresa Supermercado Serve Mais Ltda - EPP. CNPJ nº: 24.789.372/0001/-07 PROCESSO nº: 2018.0000.604.9355. **UNIDADE ESCOLAR:** Colégio Estadual João XXIII. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 1.911,94 (hum mil, novecentos e onze reais e noventa e quatro centavos.). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20/02/2019. **PARTÍCIPIES:** Conselho Escolar João XXIII e Supermercado Serve Mais Ltda - EPP.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Alexandra Vieira de Freitas Barros
Conselho Escolar João XXIII
Presidente



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Processo nº 2018.0000.604.9355.
1º Semestre de 2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 002/2018 que celebram o **CONSELHO ESCOLAR JOÃO XXIII** e a **SILVAZ SUPERMERCADO LTDA - ME**, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O **CONSELHO ESCOLAR JOÃO XXIII**, CNPJ: 00.671.153/0001-60, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Presidente do Conselho Escolar, o (a) Senhor (a) **ALEXANDRA VIEIRA DE FREITAS BARROS**, brasileira, casada, diretora, Portaria nº 3064/2018, CPF nº 625.395.401-63, mediante delegação de competência atribuída pela Lei Complementar Estadual nº 58, de 04 de julho de 2006 e suas alterações posteriores, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e o **SILVAZ SUPERMERCADO LTDA - ME**, AV. Alameda Paranaíba, nº 31, Bairro Pecuária, inscrita no CNPJ nº 07.612.433/0001-47, neste ato representada por **Paulo Vaz do Nascimento**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.732.189/SSP?GO inscrita no CPF nº.306.219.501-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 002/2018/CARTA CONVITE** processo nº 2018.0000.604.9355, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Primeiro Termo Aditivo**, o **DECRÉSCIMO** de valor previsto no **EDITAL Nº 002/2018. Fornecimento de gêneros alimentícios para compra de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

I – Cláusula Primeira – Do Objeto

A tabela do ANEXO I – Termo de Referência, do Contrato Original nº 002/2018, passará a constar de acordo com o Anexo I ao presente Adendo.

II – Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros

A redução do montante previsto no Contrato nº 002/2018, de valor **R\$ 16.409,35 (dezesesseis mil, quatrocentos e nove reais e trinta e cinco centavos.)**, passando a constar valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** como valor total do ajuste original, conforme planilha do Anexo I, sendo revogada a tabela de cronograma de repasses constante da Cláusula Terceira, item I, do Contrato nº 002/2018.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo descrito artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato 002/2018 / Carta Convite permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente **Primeiro Termo Aditivo**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CONSELHO ESCOLAR JOÃO XXIII em Quirinópolis, 20 de fevereiro de 2019.

Pela Contratante:

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Alexandra Vieira de Freitas Barros
Conselho Escolar João XXIII
Presidente

Pela Contratada:

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Maria de Jesus Rinto da Cruz
CPF: 334.321.981-91

2. Pucilia Virgiane Brito O. Valente
CPF: 993.474.581-04



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO DE DECRÉSCIMO**

Contrato nº 002/2018 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte/Conselho Escolar João XXIII, Col. Est. João XXIII / 52067890 e a empresa Silvaz Supermercado Ltda - ME. **CNPJ nº:** 07.612.433/0001-47 **PROCESSO nº:** 2018.0000.604.9355. **UNIDADE ESCOLAR:** Colégio Estadual João XXIII. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais.). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20/02/2019. **PARTÍCIPES:** Conselho Escolar João XXIII e Silvaz Supermercado Ltda - ME.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Alexandra Vieira de Freitas Barros
Conselho Escolar João XXIII
Presidente